



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1548/2019
DE 04 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1255/2019, de 04 de julho de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	76.000,00
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinc	
300.0059	Código de Aplicação – Custeio Saude	
(0xxx) 33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais-Vinc	
300.0053	Código de Aplicação – Educ. Formação em Saude	
(0xxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
300.0020	Código de Aplicação – Projeto Mexa-se	
(0xxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01	Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
08.241.0003.2.008	SUBVENÇÃO AO NUCLEO DOS IDOSOS DE PED.	16.000,00
(xxxx) 33.50.43.00	Subvenções Sociais	16.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0002.0.012	PARCELAMENTO FINANC. FINISA	12.000,00
(xxxx) 3290.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	12.000,00
	TOTAL	104.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, c.c o parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, que abaixo se especifica:

a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referentes a Transferências Estaduais, Custeio Saúde, código de aplicação 300.0059, que se encontra depositado na conta corrente 8626, Agência Banco do Brasil Pedrinhas Paulista;

b) R\$ 11.000,00 (onze mil reais) referentes a Transferências Federais, Educação e Formação em Saúde, código de aplicação 300.0053, que se encontra depositado na conta corrente 8567-7, Agência Banco do Brasil Pedrinhas Paulista; e

c) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referentes a Transferências Federais, Projeto Mexa-se, código de aplicação 300.0020, que se encontra depositado na conta corrente 8567-7, Agência Banco do Brasil Pedrinhas Paulista.


II - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 04 de julho de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento